



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 8.311, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Nova Acrópole Organização Internacional, CNPJ nº 31.174.818/0001-54.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

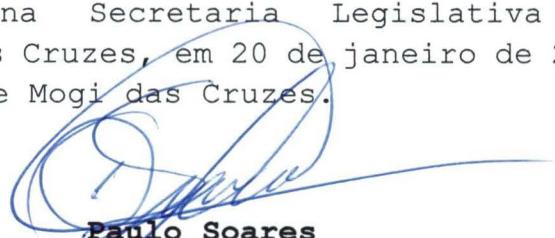
**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a Nova Acrópole Organização Internacional, entidade civil sem fins lucrativos, com CNPJ nº 31.174.818/0001-54, com sede na Rua Carmela Dutra, nº 132, bairro Parque Monte Libano, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 20 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**Paulo Soares**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereadora Priscila Yamagami Kähler)